Efetivo: Marjorie Conceição Anjos da Silva
Suplente: Alessandra da Silva Machado

Art. 2º - Fica sua diretoria constituída da seguinte forma:

Presidente: Pollyanna de Oliveira Tostes
Secretária: Rosália Massena Vieira

Art. 3º - O mandato dos representantes nomeados será de 2 (dois) anos, iniciando com a publicação do presente.

Conceição de Macabu, 27 de abril de 2010
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

RESOLUÇÃO Nº 025/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Wilson Perez da Silva.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 026/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. Maurício Alves Intrenger.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 027/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Alan Lousa Moraes.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 029/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Srª. Maria Silvia Leite Pinto.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 030/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Srª. Sabrina Boaventura Faria Verdan, musicista, que com dedicação e talento, tem promovido o desenvolvimento e valorização dos talentos musicais macabuenses.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 031/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. Leônidas Vieira.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 032/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. Marcelo Souza Magalhães Bastos, cirurgião dentista, supervisor da Unidade Móvel de Saúde do SESC, que através de sua visão social, tem atendido com carinho e respeito a população macabuense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 034/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Drª. Cristiany Chaves Nascimento dos Santos., formada em Direito, na Faculdade SOBEL no ano de 1995, vem prestando inúmeros trabalhos de assistência jurídica em diversas famílias macabuense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 035/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Dr. Marcelo Chaves do Nascimento, formada em Direito, na Faculdade UNIGRANRIO em dezembro de 2002, vem prestando inúmeros trabalhos de assistência jurídica em diversas famílias macabuense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 036/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Francisco Ferreira do Cabo. Relator do processo e um dos idealizadores do Plebiscito da Emancipação Política e Administrativa de Conceição de Macabu, Vice-Prefeito no governo de Silvio Soares, Secretário de vários governos municipais, Relator do processo que idealizou o Asilo Santo Antonio e associação Pestalozi..

t. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 037/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. Diogo Martins Bogado.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 038/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Manoel Henrique Pereira Gomes, pela dedicação e responsabilidade na condução do Clube de Desbravadores FIBRA, onde jovens de nosso município tem encontrado orientações sociais e espirituais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. Luiz Paulo da Silva Bizzo.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 040/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Pastor Antonio Luiz Giri.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 12 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. RIVERTON MUSSI.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de março de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 042/2010

Ementa: Designar Comissão Especial para acompanhar os assuntos relacionados aos internos da FIA e sua construção.

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial dos Direitos Humanos para acompanhar os assuntos relacionados aos internos da FIA e sua construção, composta pelos seguintes Vereadores : Túlio Marco Tavares Gabriel - Presidente, Carlos Augusto Paula Barbosa e Marco Antonio Oliveira da Silva – Membro.
Art. 2º _ O prazo para a Comissão Especial dos Direitos Humanos apresentar relatório de seus trabalhos será após o término da obra citado no artigo anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de abril de 2010.
Marlon Abreu Gomes
Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade **"Convite" nº 027/2010**, processo nº 2010/3795 instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em conseqüência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **ASSAF E ASSAF COMÉRCIO, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, cujo objeto é a seleção mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e promoção do III Encontros de Bandas e Fanfarras nesta Municipalidade, com base no artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com valor de R$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais).
PUBLIQUE-SE
Conceição de Macabu, 29 de abril de 2010.
Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU